

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.784, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

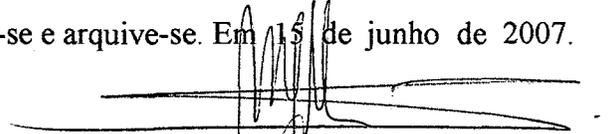
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Maurílio Barbosa Tomanik, com sede e foro jurídico na Praça Engenheiro Flávio Lúcio Siqueira, s/nº, Cecap Velha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de junho de 2007.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 15 de junho de 2007.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos